

INDICAÇÃO

Providenciar a limpeza da calçada na Rua Patovi, nº32, localizada no bairro CPA IV.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providenciar a limpeza da calçada na Rua Patovi, nº32, localizada no bairro CPA IV.

JUSTIFICATIVA

Reiteramos a **Indicação nº 12179/2024**, aprovada em 03 de setembro de 2024, em razão da urgência e da importância que essa demanda representa para a comunidade local.

A realização desse serviço é essencial para garantir a saúde pública, a segurança e o bem-estar da população. A ausência de limpeza adequada favorece o acúmulo de lixo, a proliferação de vetores de doenças, degrada a paisagem urbana e compromete a qualidade de vida dos cidadãos.

Dessa forma, solicitamos que a Administração Municipal inclua a limpeza do local afetado no cronograma da LIMPURB, promovendo a remoção de resíduos, entulhos e vegetação excessiva. Essa ação é necessária para a prevenção de transtornos, preservação da saúde pública e manutenção da ordem e da estética urbana.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de agosto de 2025.

Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370035003900300037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

